



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – CORECON-RJ E A ESCOLA OGA MITÁ

O Conselho Regional de Economia 1ª Região - RJ, com sede na Avenida Rio Branco, 109 – 16º e 19º andares – Centro – Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob nº 29.168.010/0001-12, neste ato representado por seu Presidente Marcelo Pereira Fernandes, CPF nº 038.517.777-19, doravante denominado **CORECON-RJ**, e de outro lado o **GRUPO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - GREI**, com sede na Rua Maxwell, 194 – Vila Isabel - Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob nº 29.745.130/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor Aristeo G. Leite Filho, inscrito no CPF nº 349.523.067-04, doravante denominado simplesmente **ESCOLA OGA MITÁ**.

Considerando a necessidade de atualização da redação na **cláusula quarta**, no que se refere ao desconto, os representantes legais das partes, têm entre si, justo e acordado, firmar o presente **ADITIVO** que passará a prevalecer para todos os efeitos legais com a seguinte redação:

1. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO

4.1 – A **ESCOLA OGA MITÁ** concederá desconto, conforme as condições abaixo discriminadas, exclusivamente, para os beneficiários que preencherem todas as condições constantes na cláusula terceira, durante o prazo de vigência deste contrato:

- 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor das mensalidades na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, na unidade localizada no bairro de Vila Isabel;
- 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor das mensalidades no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio, na unidade localizada no bairro da Tijuca;
- 30% (trinta por cento) de desconto sobre a primeira parcela da anuidade em todos os níveis de ensino;
- A anuidade equivale a 13 (treze) mensalidades.

Os descontos, objeto deste termo de convênio, são válidos para pagamento até a data do vencimento. Após a data de vencimento, a mensalidade será cobrada sobre o valor normal, sem desconto, acrescido de juros e multa.



CORECON^{RJ}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Outras formas de desconto poderão ser oferecidas pela **ESCOLA OGA MITÁ**, não sendo cumulativas com o desconto objeto deste termo de convênio, podendo o beneficiário optar conforme sua conveniência.

Toda e qualquer contratação de serviços oferecidos/realizados pela **ESCOLA OGA MITÁ**, derivado de benefícios concedidos por força deste instrumento, serão de responsabilidade, única e exclusiva, dos beneficiários e da **ESCOLA OGA MITÁ**.

O CORECON-RJ, não será parte em eventual demanda de beneficiário em face da **ESCOLA OGA MITÁ**. A responsabilidade em razão dos serviços prestados é inteiramente da **ESCOLA OGA MITÁ**.

As demais cláusulas e definições constantes no termo de convênio assinado em 04 de fevereiro de 2014, não mencionadas no presente aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

Aristeo Gonçalves Leite Filho
DIRETOR

ESCOLA OGA MITÁ

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 1ª REGIÃO – RJ

Testemunhas:

Paula Vanessa B. Araújo
RG: 351524193 SSP-BA

Adriana Fagundes Tozatto
RG: M7384750 SSP-MG